ORE FOSFATO MORRO VERDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 46.268.214/0001-44)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2025

ORE FOSFATO MORRO VERDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração da mutação do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-901

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Ore Fosfato Morro Verde Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Ore Fosfato Morro Verde Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ore Fosfato Morro Verde Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Bases para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Avaliação a valor justo dos investimentos em ações de companhias fechadas	Resposta da auditoria sobre o assunto
Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 98,17% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia fechada. A determinação do valor justo das ações em companhias fechadas requer estimativas com alto grau de julgamento para sua mensuração, com premissas preparadas e revisadas pela administração. A Administradora do Fundo considerou os valores justos através de laudos de avaliação econômico e financeira. Devido a relevância desses investimentos, a complexidade dos cálculos, e as mudanças que podem ocorrer nestas estimativas e premissas, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: ▪ Observação de participação do Fundo nas companhias investidas com os respectivos documentos societários aplicáveis (livro de ações, estatutos sociais, atas de assembleias de acionistas, etc.); ▪ Revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as empresas fornecidos pelo Fundo; ▪ Revisão das informações que possam contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionada; e ▪ Avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas nas notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência e valorização da carteira de ações em companhias fechadas no contexto das demonstrações contábeis e notas explicativas.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis comparativas

As demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, os quais emitiram seu relatório em 26 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de março de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Ismael Nicomédio dos Santos
Contador CRC 1 SP 263668/O-4

ORE FOSFATO MORRO VERDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.268.214/0001-44
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	Nota	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	4			3.296	2,13		3.724	1,88
Disponibilidades				1	-		1	-
Depósitos bancários				1	-		1	-
Fundos de investimento financeiro - Renda Fixa				3.295	2,13		3.723	1,88
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	1.958.677	3.295	2,13	2.527.897	3.723	1,88
Títulos e valores mobiliários	5			151.880	98,17		194.853	98,16
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				151.880	98,17		194.853	98,16
MV Fosfato S.A		Ações	11.360.007	151.880	98,17	5.325.248	194.853	98,16
Outros valores e bens				1	-		-	-
Despesas antecipadas				1	-		-	-
Despesas diversas				1	-		-	-
Total do ativo				155.176	100,30		198.577	100,04
Outras obrigações				461	0,30		72	0,04
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	19			401	0,26		-	-
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	19			27	0,02		18	0,01
Outras despesas administrativas				33	0,02		54	0,03
Patrimônio líquido	9			154.715	100,00		198.505	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				155.176	100,30		198.577	100,04

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ORE FOSFATO MORRO VERDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.268.214/0001-44
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		(66.507)	30.307
Resultado com títulos e valores mobiliários		(66.507)	30.307
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	5	(66.973)	29.986
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro – renda fixa		439	321
Resultado com mútuos	6	27	-
Encargos	9	(1.283)	(747)
Despesas de serviços técnicos especializados		(396)	(351)
Despesa de consultoria jurídica		(317)	(175)
Despesa com *Due Deligence*		-	(102)
Serviços de avaliação		(48)	-
Despesa de auditoria externa		(31)	(74)
Despesas da Administração	13	(706)	(269)
Remuneração da administração		(240)	(221)
Provisão de performance		(401)	-
Despesas de controladoria		(65)	(48)
Demais despesas		(181)	(127)
Taxa CETIP		(31)	(56)
Despesas Diversas		(113)	(47)
Taxa de fiscalização CVM		(31)	(20)
Taxa ANBIMA		(6)	(4)
Resultado líquido no exercício		(67.790)	29.560
Quantidade de cotas		192.886,2048	136.911,2048
Lucro/Prejuízo por cota - valor em R$		(351,45)	215,91

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ORE FOSFATO MORRO VERDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.268.214/0001-44
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	(67.790)	29.560
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	(67.790)	29.560

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ORE FOSFATO MORRO VERDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.268.214/0001-44
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		146.170	59	146.229
Emissão de cotas	11	22.716	-	22.716
Resultado líquido do exercício		-	29.560	29.560
Em 31 de dezembro de 2024		168.886	29.619	198.505
Emissão de cotas	11	24.000	-	24.000
Resultado líquido do exercício		-	(67.790)	(67.790)
Em 31 de dezembro de 2025		192.886	(38.171)	154.715

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ORE FOSFATO MORRO VERDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.268.214/0001-44
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		439	321
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(317)	(175)
(-) Pagamento de taxa de administração		(238)	(221)
(-) Pagamento de outras despesas		(113)	-
(-) Pagamento de controladoria		(64)	(48)
(-) Pagamento de auditoria externa		(48)	(26)
(-) Pagamento de despesas com serviços de avaliação		(48)	-
(-) Pagamento de taxa CETIP		(30)	(54)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(20)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(6)	(4)
(-) Pagamento de *due deligence*		-	(101)
(-) Pagamento de taxa de gestão		-	(48)
Caixa líquido das atividades operacionais		(455)	(377)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ações de companhia fechada	5	(24.000)	(20.567)
Aquisição de mútuo	6	(2.700)	-
Recebimento de mútuo	6	2.727	-
Caixa líquido das atividades de investimento		(23.973)	(20.567)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	11	24.000	22.716
Caixa líquido das atividades de financiamento		24.000	22.716
Variação no caixa e equivalentes		(428)	1.773
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	3.724	1.951
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	3.296	3.724
Variação no caixa e equivalentes		(428)	1.773
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		(67.790)	29.560
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		66.973	(29.986)
Resultado com outras rendas		(27)	-
(Redução) Aumento de outros passivos		389	49
Caixa líquido das atividades operacionais		(455)	(377)

As notas explicativassão parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Ore Fosfato Morro Verde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 13 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) anos ("Prazo de Duração do Fundo"), mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Ore Investments Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações (FIP) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários , especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 30 de março de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em ““Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	1.958.677	3.295
Total		1.958.677	3.296

	2024		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	2.527.897	3.723
Total		2.527.897	3.724

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
MV Fosfato S.A.	11.360.007	188.867	151.880	78,75%
Total	11.360.007	188.867	151.880	

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
MV Fosfato S.A.	5.325.248	164.867	194.853	63,47%
Total	5.325.248	164.867	194.853	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de dezembro de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	Saldo anterior	Aquisição	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
MV Fosfato S.A	194.853-	24.000	(66.973)	151.880
Total	194.853-	24.000	(66.973)	151.880

		31 de dezembro de 2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	Saldo anterior	Aquisição	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
MV Fosfato S.A	144.300	20.567	29.986	194.853
Total	144.300	20.567	29.986	194.853

a) Descrição das companhias investidas

MV Fosfato S.A

A MV Fosfato S.A (anteriormente denominada de Morro Verde Ltda) (“Empresa”) é uma empresa brasileira voltada para a produção e comercialização de fertilizantes naturais e soluções para a agricultura. Com o objetivo de promover a bio-regeneração dos solos, a empresa se destaca na busca pela sustentabilidade e pela redução da dependência de fertilizantes químicos, que impactam negativamente a fertilidade do solo.

A Empresa também se dedica a fortalecer as relações com os agricultores locais, proporcionando suporte técnico e promovendo práticas sustentáveis.

Comprometida com a preservação ambiental e a responsabilidade social, a MV Fosfato S.A. visa contribuir para um futuro mais equilibrado na agricultura, alinhando suas operações às demandas do mercado e às necessidades da sociedade.

Em 11 de outubro de 2023, no qual o Fundo realizou a compra de 4.513.083 ações ordinárias representando 62,01% do capital social da Empresa, pelo valor de R$140.000.

Em 17 de outubro de 2023, através de alteração de contrato social, foi deliberado a transformação da Empresa, de uma sociedade empresária limitada (LTDA) para uma sociedade por ações fechadas (S.A), ficando alterada a sua denominação social de Mineração Morro Verde Ltda. para MV Fosfato S.A.

Em 27 de dezembro de 2023, através de uma assembleia geral extraordinária o Fundo, adquiriu 137.816 ações ordinárias pelo valor de R$4.300.

Em 26 de fevereiro de 2024, através do 3° aditamento do acordo de investimento, compra e venda de valores mobiliários, o Fundo subscreveu 86.536 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo montante de R$ 2.700.

Em 4 de março de 2024, através de uma assembleia geral extraordinária da Empresa, o Fundo adquiriu 65.800 ações ordinárias pelo valor de R$ 2.000.

Em 3 de maio de 2024, através de uma assembleia geral extraordinária da Empresa, o Fundo adquiriu 329.000 ações ordinárias pelo valor de R$ 10.000.

Em 7 de junho de 2024, através de uma assembleia geral extraordinária da Empresa, o Fundo adquiriu 193.012 ações ordinárias pelo valor de R$ 5.867.

Em 25 de março de 2025, através de uma assembleia geral extraordinária da Empresa, o Fundo adquiriu 6.034.759 ações ordinárias pelo valor de R$ 24.000.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém 11.360.007 ações (5.325.248 em 2024) da MV Fosfato S.A., equivalente a 78,75% (63,47% em 2024) de participação.

As demonstrações contábeis da MV Fosfato S.A referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não haviam sido emitidas, até a emissão das demonstrações contábeis do Fundo acompanhadas do relatório de auditoria.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

O valor justo da MV Fosfato S.A em 31 de dezembro de 2025, foram avaliados pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. (“B2R”) empresa credenciada junto à CVM. A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado (FCD), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da Empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

As principais premissas para a determinação do valor justo estão descritas a seguir:

MV Fosfato S.A.

- Data-base do laudo: 30 de setembro de 2025
- Período das projeções: 1º de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2075
- Taxa de perpetuidade: Não foi aplicado taxa de perpetuidade.
- Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 15,59% a.a. O WACC foi calculado pela combinação do custo de capital próprio (Ke) e do custo de capital de terceiros (Kd) considerando a estrutura de capital da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor justo da MV Fosfato S.A. foi estimado em R$ 192.863, sendo a participação do Fundo de 78,75%, correspondente ao montante de R$ 151.880.

6. Instrumento de dívidas conversíveis

6.1 Contratos de mútuos conversíveis em ações

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e o registro do valor justo:

	31 de dezembro de 2025				
Contratos de mútuo conversíveis em ações	Saldo inicial	Aquisição	Recebimento	Resultado	Valor justo
MV Fosfato S.A.	-	2.700	(2.727)	27	-
Total	-	2.700	(2.727)	27	-

1º aporte

Conforme o Contrato de Mútuo datado em 27 de fevereiro de 2025, o Fundo comprometeu-se a conceder à MV Fosfato S.A o correspondente a R$ 2.000, nas seguintes características:

- Valor do aporte: R$ 2.000;
- Vencimento: previsto em até 120 dias, a contar da data da transferência eletrônica dos recursos;
- Juros contratual: será devidamente corrigido pela incidência de juros remuneratórios à taxa anual do CDI + 7% (sete por cento), calculados pro rata die, incidentes desde a da transferência dos recursos até o seu efetivo pagamento.
- Conversão: O pagamento do mútuo para o Fundo poderá ser realizado de acordo com as formas previstas abaixo:

(i) Mediante pagamento em dinheiro, em uma única parcela; ou
(ii) Mediante conversão do Mútuo em investimento primário, com a emissão, subscrição e integralização, pela Ore, de 65.800 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

Em março de 2025, o Fundo recebeu através de transferências bancárias o montante de R$ 2.022.

2º aporte

Conforme o Contrato de Mútuo datado em 18 de março de 2025, o Fundo comprometeu-se a conceder à MV Fosfato S.A o correspondente a R$ 700, nas seguintes características:

- Valor do aporte: R$ 700;
- Vencimento: previsto em até 120 dias, a contar da data da transferência eletrônica dos recursos;
- Juros contratual: será devidamente corrigido pela incidência de juros remuneratórios à taxa anual do CDI + 7% (sete por cento), calculados pro rata die, incidentes desde a da transferência dos recursos até o seu efetivo pagamento.
- Conversão: O pagamento do mútuo para o Fundo poderá ser realizado de acordo com as formas previstas abaixo:

(i) Mediante pagamento em dinheiro, em uma única parcela; ou
(ii) Mediante conversão do Mútuo em investimento primário, com a emissão, subscrição e integralização, pela Ore, de 23.030 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

Em março de 2025, o Fundo recebeu através de transferências bancárias o montante de R$ 705.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 215.766 e R$ 161.567, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Provisão de performance	401	0,19		
Despesa de consultoria jurídica	317	0,15	175	0,11
Taxa de Administração	240	0,11	221	0,14
Despesas Diversas	113	0,05	47	0,03
Despesa de Controladoria	65	0,03	48	0,03
Serviços de avaliação	48	0,02	-	-
Taxa de fiscalização CVM	31	0,01	20	0,01
Despesa de auditoria e custódia	31	0,01	74	0,05
Taxa CETIP	31	0,01	56	0,03
Taxa ANBIMA	6	-	4	0,00
Despesa com *Due Deligence*	-	-	102	0,06
Total	1.283	0,58	747	0,46

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de duas subclasses, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2025		2024	
Classe	Quantidade	Valor Patrimonial	Quantidade	Valor Patrimonial
Subclasse A	160.911,2048	129.402	136.911,2048	160.922
Subclasse B	31.975,0000	25.313	31.975,0000	37.181
Total	192.886,2048	154.715	168.886,2048	198.103

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 192.886 cotas integralizadas (168.886 cotas integralizadas em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Data	Patrimônio líquido médio A	Valor da cota A R$	Rentabilidade da cota A %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	179.313	804,1852	(31,58)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	131.032	1.175,3759	17,49

Data	Patrimônio líquido médio B	Valor da cota B R$	Rentabilidade da cota B %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	36.453	791,6409	(31,92)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	30.535	1.162,8323	16,24

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1 (mil reais) em cotas subscritas.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

A Administradora realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas o montante de R$ 24.000 representadas por 24.000 novas cotas (R$ 22.716 representadas por 22.719 novas cotas em 31 de dezembro de 2024).

- Inadimplemento

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Ore Investiments Ltda., com sede em Belo Horizonte, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.886.483/0001-34, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 19.060, de 06 de setembro de 2021 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- Taxa de administração

Pela prestação de serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, será devida pelo Fundo, uma remuneração correspondente ao percentual nos termos da tabela abaixo, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$18 (dezoito mil reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

Período de Investimento		Período de Desinvestimento	
Capital Comprometido	Taxa de Remuneração	Capital Investido	Taxa de Remuneração
Até BRL 250 MM	0,16 %	Até BRL 250 MM	0,16 %
BRL 250 / 500 MM	0,14 %	BRL 250 / 500 MM	0,14 %
>BRL 500 MM	0,12 %	>BRL 500 MM	0,12%

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$240 (R$ 221 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- Taxa de gestão

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da carteira, fará jus uma remuneração calculada e paga conforme os termos de previstos no Contrato de Gestão ("Taxa de Gestão"), correspondente a:

- Durante o Período de Investimento será devido à Gestora, até o 5º Dia útil dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, um valor correspondente em cada data de pagamento a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o total do capital comprometido ao Fundo pelos cotistas da subclasse C na data de pagamento;
- Durante o Período de Desinvestimento e/ou durante a Suspensão do Período de Investimento e até o encerramento do Período de Investimento conforme previsto no presente, será devido à Gestora, até o 5º Dia Útil dos meses de janeiro, abril, julho e outubro sobre um valor correspondente em cada data de pagamento a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre (A) (i) a soma do valor nominal total do capital investido em cada valor mobiliário ou (ii) o valor atualizado de cada valor mobiliário, conforme definido pelo Administrador nos termos da regulamentação aplicável, considerando quaisquer valores a reduzir, entre "i" e "ii" o que for menor, calculado no primeiro dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, excluídos deste cálculo os valores mobiliários objeto de desinvestimento integral, ponderado pelo (B) percentual do Patrimônio Líquido atribuído aos Cotistas Subclasse C. Caso haja a alienação de parte (mas não todo) os Valores Mobiliários relativos a um determinado investimento, o valor indicado no item (A) acima deverá ser multiplicado por uma fração, cujo numerador será o valor do capital investido na parcela alienada de tais Valores Mobiliários, e cujo denominador será o valor total investido em tais Valores Mobiliários pelo Fundo. Para fins do Regulamento do Fundo, "Valores a Reduzir" significa, a qualquer momento e em relação a quaisquer investimentos em Valores Mobiliários, o valor determinado pelo Administrador, pelo qual a soma do valor de face do capital investido em quaisquer Valores Mobiliários deve ser reduzida para refletir uma perda do valor recuperável (impairment) relevante e de longo prazo do referido investimento.

As cotas da subclasse A e B farão jus a um desconto de 100% (cem por cento) sobre a Taxa de Gestão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve despesa registrada de taxa de gestão.

- Taxa de custódia

A remuneração do custodiante, controladoria equivalente a 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$65 (R$ 48 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

Taxa de performance

Será devida pelos Cotistas Subclasse B e Cotistas Subclasse C à Gestora uma taxa de performance calculada de acordo com o disposto no Contrato de Gestão (“Taxa de Performance”), correspondente a:

- Até que haja o retorno sobre 100% (cem por cento) do valor integralizado pelos Cotistas Subclasse B e Cotistas Subclasse C, correspondente à quantidade de Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C subscritas multiplicado pelo respectivo preço de integralização, corrigido pela variação positiva do *Hurdle Rate* no período compreendido entre a respectiva data de integralização e a data de apuração, seja por meio de amortização de Cotas Subclasse B e cotas subclasse C ou dação em pagamento de quaisquer ativos do Fundo, a gestora não fará jus a qualquer taxa de performance.
- Após a distribuição aos Cotistas Subclasse B e Cotistas Subclasse C de 100% (cem por cento) do valor integralizado pelos Cotistas Subclasse B e Cotistas Subclasse C, respectivamente, calculado na forma o item descrito acima, quaisquer montantes adicionais devidos aos Cotistas a título de amortização de Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C ou dação em pagamento de quaisquer ativos do Fundo, deverão ser pagos exclusivamente à Gestora, até o montante correspondente a 10,00% (dez inteiros por cento) sobre a diferença entre o montante integralizado das Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C e o montante retornado aos Cotistas Subclasse B e Cotistas Subclasse C, devidamente corrigidos pela variação positiva do *Hurdle Rate* a partir da respectiva data de integralização e, a partir de então, observando a seguinte proporção:

i. 90,00% (noventa inteiros por cento) serão pagos aos Cotistas Subclasse B e Cotistas Subclasse C, a título de amortização de Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C do Fundo; e ii. 10,00% (dez inteiros por cento) serão pagos a Gestora a título de Taxa de Performance.

Hurdle Rate significa as variações do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumuladas desde a data de cada integralização até a data de cálculo, acrescida de uma taxa de 10% (dez por cento) ao ano.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada com taxa de performance foi de R$401 (R$0 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Provisão de performance” na demonstração do resultado.

- Outras taxas

Não serão cobradas, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários.

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 27. As despesas registradas nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2024 e 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de performance, junto à Ore Investments Ltda, gestora do Fundo, no montante de R$401. As despesas registradas nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2024 e 2025, a título de taxa de performance, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em Assembleia Geral de Cotista realizada em 27 de agosto de 2025, foi deliberado aprovação da alteração e consolidação do Regulamento para alterar o Público-Alvo do Fundo e das Classes de Profissional para Qualificado.

21. Eventos subsequentes

Em 29 de janeiro de 2026, foi celebrado o Acordo de Investimento entre o Fundo e a Genesis 13 Participações S.A. (“Controladora”), no qual foi aprovada a operação de fusão envolvendo a MV Fosfato S.A. e a Massari Mineração Participações Ltda. (“Massari”). Para viabilizar a operação, a totalidade das ações da MV Fosfato S.A. foi aportada na Genesis 13 Participações S.A., que passou a deter 100% de participação tanto na MV Fosfato S.A. quanto na Massari. Nesse contexto, foi aprovado o aumento de capital da Controladora no montante de R$ 5.215, mediante a emissão de 18.219.212 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Desse total, o Fundo subscreveu 3.871.583 ações, passando a deter 19,69% do capital social da Controladora.

A Massari é uma sociedade limitada empresária regularmente constituída e em pleno e regular funcionamento, na forma da legislação aplicável, cujo objeto é o desenvolvimento de atividades relacionadas à extração, exploração e beneficiamento de recursos minerais, bem como à produção, industrialização, comercialização, importação e exportação de insumos e produtos voltados aos setores agrícola, de fertilizantes e de construção civil, incluindo, entre outros, calcário, dolomita, corretivos e condicionadores de solo, fertilizantes e produtos correlatos, além da realização de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, atividades de holding não financeira e gestão de ativos imobiliários próprios, e não possui Controladas.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Parisi
Diretor Executivo